

PUBLICADO
Extrema, 27 / 09 / 2022

DECRETO Nº 4.322

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **FERNANDO JOSE PUCCINELLI GUSMAO**, inscrito no CPF sob o nº *****.894.468.****, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, registrado na matrícula nº **4**, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 79 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2022**.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -